

**Processo: 049/2018**

**Pregão Presencial Nº: 022/2018**

**Registros de Preços Nº 018/2018**

**Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial 022/2018**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2017, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante, estando credenciado:

**RICARDO CÁSSIO NORONHA FERREIRA, PORTADOR DO CPF Nº 851.XXX.716-72, REPRESENTANDO A EMPRESA HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME, CNPJ 04.722.894/0001-84.**

**Foi recebido via correios o envelope da empresa HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE AGUA EIRELI EPP, CNPJ 02.332.638/0001-55.**

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

A proposta da empresa HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE AGUA EIRELI EPP, foi desclassificada por estar em desacordo com o item 6.7 do Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.